

*Contrato nº RL 063/2023 que entre si celebram
o COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC e a
empresa HCG PROJETOS E CENOGRAFIA LTDA.*

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Açaí, nº 566, CEP nº 13092-587, Bairro das Palmeiras, Campinas, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.172.849/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HCG PROJETOS E CENOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.817.947/0001-74, com sede Avenida Cabuçu, nº 230, Jardim São Luis – CEP 02282-050 – São Paulo/SP, neste ato devidamente representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2023, homologado em 31/07/2023 pela Autoridade competente, nos termos do que determina o Regulamento de Compras e Contratações do CBC (“RCC do CBC”), e que obedecidas as disposições contidas no Edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente instrumento o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de estandes com mobiliário e acessórios avulsos, destinados ao evento denominado “FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA”, a ocorrer de 28 a 31 de agosto de 2023, incluindo elaboração de projeto, planejamento e gestão da execução dos serviços, organização dos espaços, transporte, montagem, instalação e desmontagem, conforme as especificações contidas neste CONTRATO, no Edital e seus anexos, bem como na Proposta Comercial que, para todos os efeitos, integram o presente instrumento como se parte dele fossem.

1.1.1. Os itens que compõem o objeto deste CONTRATO constam detalhados no subitem 4.1. do Termo de Referência, como também relacionados e precificados na subcláusula 3.1. deste instrumento.

1.2. **LOCAL DO EVENTO:** O evento ao qual se refere o presente Contrato ocorrerá no seguinte local

➤ **ROYAL PALM HALL**

End.: Av. Monsenhor Luis Fernandes de Abreu, nº311

Jardim do Lago (continuação) | CEP 13051-093 | Campinas/SP

Espaço: Foyer 2.

1.3. **VISTORIA NO LOCAL DO EVENTO:** A CONTRATADA deverá vistoriar o local onde o evento será realizado considerando o endereço mencionado no subitem acima, junto com o preposto do CONTRATANTE a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação dos serviços objeto ora contratado. A vistoria a ser realizada deverá ser agendada em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento contratual.

1.3.1. Após a vistoria, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a declaração de que trata o subitem 4.4.1. do Termo de Referência – Anexo I.

1.4. **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E/OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT):** A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da vistoria ao local do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente registrada no CAU, emitidos pelo engenheiro e/ou arquiteto (com competências equivalentes ao objeto, à luz da legislação vigente) responsável pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO em via original ou por cópia autenticada.

1.5. **ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:** A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste CONTRATO, prorrogável por igual período a critério do CBC, o projeto com desenho técnico contendo medidas e escalas com projeção em 3 dimensões de cada estande, bem como do espaço geral com a disposição de todos os estandes, mobiliários e acessórios, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência e em conjunto com o CBC. O projeto deverá ilustrar fielmente o objeto que será entregue pela CONTRATADA.

1.6. **MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E MOBILIÁRIOS:** A montagem e desmontagem dos estandes e mobiliários deverão obedecer, impreterivelmente, os horários e condições estabelecidos no subitem 4.3. do Termo de Referência - Anexo I deste Contrato, qual seja:

Espaço	Prazo para <u>montagem</u>	Prazo para <u>desmontagem</u>
Foyer 2	27/08/2023 (8h às 22h)	31/08/2023 (15h às 22h)

1.7. **LAYOUTS/ARTES:** Os layouts/artes dos materiais personalizados (lonas, adesivos e displays) serão enviados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da data da assinatura deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste CONTRATO inicia-se na data de sua assinatura e termina no dia 15 de setembro de 2023, compreendendo nessa vigência a execução dos serviços e o prazo do respectivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, compreendendo neste valor o que segue:

LOTE ÚNICO				
ITEM 1 - Locação de estandes com mobiliário, incluso transporte, montagem, instalação e desmontagem.				
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1.	ESTANDE Modelo 1: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso e mobiliário, sem fundo, divisórias e teto. Estrutura: Piso de 6m x 4m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento, com iluminação de piso no fundo do estande. Display (02 unidades) em MDF com logotipo recortado do CBC para fundo do estande, tamanho aproximado de 2x2m (AxL) com 20 a 30cm de espessura, incluso base que o sustente em pé (se necessário). Elétrica (Padrão 220v): Um ponto de energia em cada mesa de atendimento, dois pontos de energia na bancada e, no mínimo, seis pontos de energia espalhados no estande. Mobiliário: • 15 mesas de atendimento com tampo redondo de aproximadamente 70cm de madeira ou vidro. • 45 Cadeiras tipo concha, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 01 Bancada alta em madeira branca, com frente fechada, medindo 2,50m x 0,80m x 1m (LxPxA). • 06 Banquetas altas com encosto, assento e encosto em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 01 mesa de centro baixa com tampo de madeira ou vidro de aproximadamente 0,80m. • 05 Poltronas almofadadas em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente).	01 Estande	R\$ 32.897,62	R\$ 32.897,62



	• 02 Vasos grandes com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) • 02 Vasos médios com plantas naturais (aproximadamente 1m altura) • 03 Lixeiras médias em cor neutra • Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).			
1.2.	ESTANDE Modelo 2: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso, painel de fundo e mobiliário, sem divisórias e teto. Estrutura: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo 6m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. Piso de 6m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento. Elétrica (Padrão 220v): Um ponto de energia na bancada, dois pontos de energia no painel de fundo para alimentação de painel de led e/ou tvs e, no mínimo, quatro pontos de energia espalhados no estande. Mobiliário: • 01 Bancada alta em madeira branca, com fundo vazado, medindo 1,60m x 0,80m x 1m (LxPx). • 04 Banquetas altas com encosto, com assento em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 02 mesas de centro baixas com tampo de madeira ou vidro de aproximadamente 0,80m. • 04 Cadeiras tipo poltrona, almofadada, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 02 Puffs individuais, almofadados, tipo cubo, em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 02 Poltronas almofadadas em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente) • 02 Vasos grandes com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) • 01 Lixeira médias em cor neutra • Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).	01 Estande	R\$ 14.325,16	R\$ 14.325,16
1.3	ESTANDE Modelo 3: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso, painel de fundo e mobiliário, sem divisórias e teto. Estrutura: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo 4m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. Piso de 4m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento. Elétrica (Padrão 220v): Um ponto de energia na bancada, um ponto de energia no painel de fundo para alimentação de painel de led e/ou tvs e, no mínimo, quatro pontos de energia espalhados no estande. Mobiliário: • 01 Bancada alta em madeira branca, com fundo vazado, medindo 1,60m x 0,80m x 1m (LxPx). • 04 Banquetas altas com encosto, assento e encosto em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente).	01 Estande	R\$ 9.379,67	R\$ 9.379,67

	• 01 mesa de atendimento com tampo redondo de aproximadamente 70cm de madeira ou vidro. • 03 Cadeiras tipo concha, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 01 mesa de centro baixa com tampo de madeira ou vidro de aproximadamente 0,80m de largura. • 02 Poltronas almofadadas com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 01 Vaso grande com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) • 01 Lixeira médias em cor neutra • Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).			
1.4	ESTANDE Modelo 4: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso, painel de fundo e mobiliário, sem divisórias e teto. Estrutura: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo 2,50m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. Piso de 2,50m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento. Elétrica (Padrão 220v): Um ponto de energia na bancada, um ponto de energia no painel de fundo para alimentação de painel de led e/ou tvs e, no mínimo, dois pontos de energia espalhados no estande. Mobiliário: • 01 Bancada alta em madeira branca, com fundo vazado, medindo 1,60m x 0,80m x 1m (LxPx). • 04 Banquetas altas com encosto, assento e encosto em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 02 Puffs do tipo cubo em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 1 Vaso médio com plantas naturais (aproximadamente 1m altura) • 01 Lixeira médias em cor neutra • Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).	08 Estandes	R\$ 7.103,95	R\$ 56.831,60
1.5	ESTANDE Modelo 5: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso e painel de fundo, sem divisórias e teto. Estrutura: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, formato em L medindo 3m x 3m x 3m (LxLxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente). Piso de 3m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento.	01 Estande	R\$ 6.544,64	R\$ 6.544,64
1.6	ESTANDE Modelo 6 (Secretaria): Estande construído, com estrutura composta apenas por painel de fundo e mobiliário, sem piso, divisórias e teto. Estrutura: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo	01 Estande	R\$ 57.625,91	R\$ 57.625,91

6m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. Elétrica (Padrão 220v): Um ponto de energia no painel e, no mínimo, três pontos de energia no balcão. Mobiliário: • 01 Balcão em marcenaria branca medindo 6m x 1m x 1m (LxPxA) com tampo divididos em 2 níveis (parte interna com 0,60m de profundidade e parte externa com 0,40m de profundidade), frente totalmente fechada com iluminação em fio de led tipo moldura e personalização total da frente em adesivo único (6x1m - LxA) e colorido (arte a definir pelo cliente). Parte interna com prateleiras e portas de correr com fechadura e chave. • 04 Cadeiras tipo concha, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 02 Vasos grandes com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) • 01 Lixeira médias em cor neutra			
Subtotal (Item 1)			R\$ 177.604,60

ITEM 2 - Locação de acessórios avulso, incluso transporte, montagem, instalação e desmontagem.				
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1	MESA BISTRÔ de apoio alta, com tampo redondo medindo aproximadamente 0,70m.	12 Unidades	R\$191,39	R\$2.296,68
2.2	BANQUETA alta para compor a mesa bistrô, com assento em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente).	36 Unidades	R\$90,47	R\$3.256,92
2.3	PUFF individual tipo cubo em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente).	12 Unidades	R\$156,59	R\$1.879,08
2.4	JOGO DE LIXEIRA RECICLÁVEL em metal cromado com adesivação colorida (destinado à área interna do evento).	03 Jogos	R\$52,19	R\$156,57
2.5	VASO COM PLANTAS NATURAIS , tamanho grande (aproximadamente 2m altura).	05 Unidades	R\$661,23	R\$3.306,15
Subtotal (Item 2)			R\$ 10.895,40	

VALOR GLOBAL (Item 1 + Item 2): R\$ 188.500,00

3.2. O preço ajustado para o objeto do presente contrato não comporta qualquer reajuste.

3.3. O pagamento será efetuado no dia 18 de setembro de 2023 consoante o previsto no item 10.1. do Termo de Referência – Anexo I, desde que, para tanto, seja apresentada a nota fiscal no primeiro dia útil subsequente ao evento.

3.3.1. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, informada na Nota Fiscal.

3.3.2. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá apresentá-lo ao **CONTRATANTE** com antecedência de 10 (dez) dias úteis ao da data de seu vencimento, sem prejuízo da apresentação da Nota Fiscal.

3.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida e em coincidência com o dia 05, ou 15 ou 25 de cada mês. Caso a coincidência ocorra com finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente seguinte.

3.4.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5. A Nota Fiscal deverá conter a seguinte descrição: “Prestação de serviços de locação de estandes com mobiliário e acessórios avulsos, destinados ao evento denominado FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA. Referente Contrato nº RL 063/2023. Vencimento da NF: 18/09/2023”, adicionado dos dados bancários da **CONTRATADA**.

3.6. Por ocasião da emissão de Nota Fiscal, devem ser considerados os seguintes dados para faturamento:

Comitê Brasileiro de Clubes – CBC

CNPJ 00.172.849/0001-42

I.E.: Isenta

Endereço: Rua Açáí, nº 566, bairro das Palmeiras - CEP 13092-587 – Campinas/SP

3.7. Junto com a Nota Fiscal, para fins de comprovação fiscal, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certificado de Regularidade do FGTS; e
- III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.8. Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pelo **CONTRATANTE**,

poderão ser descontadas do pagamento devido à **CONTRATADA**.

3.9. Os impostos, encargos e contribuições decorrentes desta contratação, sujeitos à retenção na fonte, deverão ser destacados na Nota Fiscal e correrão por conta da **CONTRATADA**, independentemente da responsabilidade pelo recolhimento, de acordo com o estabelecido na legislação vigente. No caso do recolhimento ser de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser apresentadas as justificativas legais, mediante apresentação de declaração assinada pelo representante legal.

3.10. Na hipótese de incidência sobre a nota fiscal, o **CONTRATANTE** observará a legislação vigente no município da sua sede, na cidade de Campinas/SP, para efeito de retenção e recolhimento do imposto ISSQN. Os casos de não incidência serão apreciados nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 116/2003.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta de PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS, no âmbito do art. 23, §§ 8º e 9º da Lei nº 13.756/2018.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações do **CONTRATADA**, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no Termo de Referência – Anexo I, as seguintes:

5.1.1. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização do evento, constantes deste Contrato e seus anexos.

5.1.2. Executar os serviços utilizando-se de profissionais selecionados em procedimentos adequados às atividades que serão desempenhadas, compondo quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços;

5.1.3. Disponibilizar 01 (um) preposto que responda pela **CONTRATADA** durante a realização do evento.

5.1.4. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para montagem e desmontagem das estruturas e mobiliários.

5.1.5. Garantir que todas as estruturas e mobiliários estejam prontos em tempo hábil para início de cada atividade.

5.1.6. Vistoriar as dependências nas quais o evento será realizado, consoante o previsto na subcláusula 1.3. deste instrumento contratual, acompanhado de preposto do **CONTRATANTE** a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

5.1.7. Responsabilizar-se em apresentar, no prazo e condição estabelecidos na subcláusula 1.4. deste Contrato, a guia de recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) assinada por engenheiro ou arquiteto responsável pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, em via original ou por cópia autenticada, emitido junto ao CREA e/ou CAU.

5.1.8. Responsabilizar-se em providenciar todas as licenças, aprovações e/ou pagamentos de taxas junto ao Hotel contratado para montagem e acompanhamento do projeto, bem como liberações junto ao CREA e/ou CAU, Corpo de Bombeiros, e outros órgãos responsáveis, caso necessário.

5.1.9. Responsabilizar-se pela elaboração do Projeto Básico em conjunto com o CBC, no prazo e condições estabelecidos na subcláusula 1.5. deste Contrato, de forma a ilustrar fielmente o objeto que será entregue.

5.1.10. Responsabilizar-se pela segurança das suas estruturas, mobiliários e equipamentos. O **CONTRATANTE**, assim como o Hotel onde será realizado o evento, não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios.

5.1.11. Responsabilizar-se por todo o transporte das estruturas e mobiliários objeto deste Contrato até o local da realização do evento, bem como dos materiais, ferramentas e equipamentos que se fizerem necessários à devida montagem e desmontagem.

5.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas de transporte, hospedagem, honorários e alimentação de seus profissionais.

5.1.13. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CBC, bem como do Hotel contratado para realização do evento.

5.1.14. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.

5.1.15. Garantir que os serviços objeto deste Contrato sejam acompanhados por um responsável técnico que detenha o conhecimento adequado e que mantenha vínculo profissional com a empresa CONTRATADA.

5.1.16. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação.

5.1.17. Manter limpo o local em que forem realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados.

5.1.18. Corrigir quaisquer falhas verificadas na execução do objeto, sem qualquer ônus adicional, cumprindo todas as determinações do **CONTRATANTE**.

5.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.1.20. Efetuar o pagamento de todos os encargos e tributos incidentes sobre a execução dos serviços contratados;

5.1.21. Fornecer todos e quaisquer materiais, equipamentos, mão-de-obra e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita e completa execução dos serviços, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes destas ações;

5.1.22. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato, a exemplo de salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

5.1.23. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços objeto deste Contrato, ou em conexão com os mesmos.

5.1.24. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da execução dos serviços deste CONTRATO;

5.1.25. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

5.1.26. Não se valer deste CONTRATO para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função da execução do objeto, em quaisquer operações de desconto bancário, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.1.27. Cumprir a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

5.1.28. Aceitar acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total contratado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência, as seguintes:

1.1.1. Realizar o pagamento dos serviços na forma e nos prazos estabelecidos neste CONTRATO.

1.1.2. Acompanhar a CONTRATADA na vistoria no local no qual o evento será realizado.

1.1.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as artes/layouts dos itens que necessitarem de personalização.

1.1.4. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução dos mesmos, e a forma de como eles devem ser realizados.

1.1.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** as deficiências verificadas pela fiscalização, que serão imediatamente corrigidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas previstas.

1.1.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.1.7. Devolver à **CONTRATADA** a(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) contendo incorreções com as razões da devolução, por escrito, para as devidas retificações. A devolução de nota(s) fiscal(ais) fatura(s) não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma servirá de motivo para que a **CONTRATADA** suspenda ou atrase a execução dos serviços.

1.1.8. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

- a) quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao **CONTRATO**;
- b) a abertura de procedimento para a apuração de condutas irregulares da **CONTRATADA**, concedendo-lhe prazo para defesa; e
- c) a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste **CONTRATO**;

1.1.9. Atestar a(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) por intermédio da fiscalização competente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços na forma descrita no Termo de Referência Anexo I.

7.2. A prestação de serviços, objeto do presente **CONTRATO**, será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário do **CONTRATANTE**, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da **CONTRATADA**.

7.2.1. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do **CONTRATO**, o funcionário Fiscal do Contrato dará ciência à **CONTRATADA** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado, anotando em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do ato convocatório, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

7.2.2. Uma vez concluídos os serviços de forma satisfatória, o funcionário do **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização atestará o cumprimento da obrigação com o registro na(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) e emitirá o termo de recebimento dos serviços.

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula 7 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do

CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto nos artigos 33 e 34 do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC (RCC do CBC).

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

9.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente CONTRATO, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

CONTRATANTE – CBC

Endereço: Rua Açai, nº 566, Bairro das Palmeiras – Campinas/SP

Fiscal do Contrato: Área de Contratações

E-mail: compras@cbclubes.org.br

CONTRATADA - HCG PROJETOS E CENOGRAFIA LTDA

Endereço: Avenida Cabuçu, nº 230, Jardim São Luis – CEP 02.282-050 – São Paulo/SP

Contato do Responsável pelo Contrato: Arnaldo Ulrich Zuercher Filho (Sócio Diretor)

E-mail: arnaldo@hcamargo.com.br; contato@hcamargo.com.br

9.2. As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este CONTRATO, serão consideradas efetivadas se:

- a) entregues pessoalmente, contra recibo;
- b) enviadas por carta registrada, com aviso de recepção, ou
- c) enviada por meio eletrônico, desde que comprovado o recebimento pelo **CONTRATANTE**;

9.3. Qualquer alteração nos dados informados nesta cláusula deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. A **CONTRATADA**, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do **CBC**, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

10.2. A **CONTRATADA** se compromete, incondicionalmente, a:

- a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas;
- b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço bem como a qualquer tempo após sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no edital, proposta comercial e neste **CONTRATO** caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária para participar dos processos seletivos do **CONTRATANTE** e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

11.2. A sanção prevista no inciso II da cláusula 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente ou não, com as sanções dos incisos I e III, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC e demais disposições dos artigos 38 e seguintes do RCC.

11.3. Das Multas:

- I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o CONTRATO, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, ensejará a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do **CONTRATANTE**, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- II. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes multas, as quais poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, a critério do **CONTRATANTE**:
 - a) Suspender, interromper ou deixar de cumprir os serviços contratados e/ou entrega de materiais, conforme o Termo de Referência, salvo motivo de força maior ou caso fortuito = 1 % (um por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência;
 - b) Contribuir para o atraso do início do evento e/ou da programação do evento = 1 % (um por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência;
 - c) Descumprimento de quaisquer itens do edital e seus anexos = 1 % (um por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência.
- III. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do **CBC**, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- IV. Em caso de rescisão contratual, por culpa da **CONTRATADA**, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 30% (trinta por cento) do valor não executado do respectivo **CONTRATO**, sem prejuízo das sanções anteriores.

11.4. O montante da multa poderá ser retido dos valores de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, como garantia, independentemente de qualquer notificação, garantida a prévia defesa.

11.5. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa previstas acima, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as demais penalidades previstas no RCC do CBC, em decorrência de

inadimplência contratual e, em especial, nas circunstâncias abaixo:

- I. inobservância do(s) prazo(s) estabelecido(s);
- II. execução do ajuste em desconformidade com o proposto ou em padrão/qualidade inferior à requerida;
- III. não cumprimento de obrigações futuras decorrentes da execução do ajustado.

11.6. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o RCC do CBC e os Princípios Gerais da Administração Pública.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CBC**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

11.9. Caso o **CBC** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada à **CONTRATADA**.

11.10. Descumprimentos a quaisquer outros itens estabelecidos no Edital ou neste **CONTRATO** serão notificados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** com a informação do prazo para a correção do inadimplemento e a gravidade considerada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas, este **CONTRATO** poderá ser rescindido a critério do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressaltando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão;

12.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

12.3. Os motivos de força maior que a juízo da **CONTRATANTE** possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação do serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo **CONTRATANTE** ou apresentadas intempestivamente.

12.4. O presente CONTRATO também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 36 do RCC do CBC, sendo que a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** previstos no presente contrato e no RCC do CBC

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REPARAÇÃO DOS DANOS

13.1. A **CONTRATADA** é responsável direta pela execução do objeto deste **CONTRATO** e, conseqüentemente, responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente, causar ao **CONTRATANTE**, aos seus funcionários, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência deste **CONTRATO**, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pela lei BRASILEIRA, pelas Normas do REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES do **CBC**, o “RCC do CBC”, sendo regulada por cláusulas e Princípios Gerais da Administração Pública, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base no RCC do CBC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste **CONTRATO** não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

15.2. É permitida subcontratação parcial do objeto nos termos do estabelecido no item 8. do Termo de Referência.

15.3. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste CONTRATO não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Campinas, 01 de agosto de 2023.

Gianna L. E. Silva

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

p.p. Gianna Lepre e Silva

Paulo Germano Maciel

Presidente

CONTRATANTE

Arnaldo U. Z. Filho

HCG PROJETOS E CENOGRAFIA LTDA.

Arnaldo Ulrich Zuercher Filho

Sócio - Diretor

CONTRATADA

Testemunhas:

Julia S. D. Godoi

Nome: Julia Serra de Godoi
CPF: 454.020.778-43

Daiane S. D. L. F. D. Almeida

Nome: Daiane Soraya de Lima Franzini de Almeida
CPF: 358.558.478-02

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de estandes com mobiliário e acessórios avulsos

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a **prestação de serviços de locação de estandes com mobiliário e acessórios avulsos, destinados ao evento denominado "FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA", a ocorrer de 28 a 31 de agosto de 2023, incluindo elaboração de projeto, planejamento e gestão da execução dos serviços, organização dos espaços, transporte, montagem, instalação e desmontagem, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.**

1.2. O evento ao qual se refere o presente Termo de Referência ocorrerá no seguinte local:

➤ **ROYAL PALM HALL**

End.: Av Monsenhor Luis Fernandes de Abreu, nº 311

Jardim do Lago (continuação) | CEP 13051-093 | Campinas/SP

Espaço: **FOYER 2**

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A presente contratação tem como critério a escolha da proposta mais vantajosa, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação destina-se a atender a demanda deste Comitê no que tange à organização do evento denominado FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, a ocorrer no período de 28 a 31 de agosto de 2023 no ROYAL PALM HALL, em Campinas/SP no âmbito do projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, e que tem o objetivo de reunir os Clubes formadores para compartilharem conhecimentos, experiências e melhores práticas na área de formação esportiva. Com uma programação abrangente, o evento promete enriquecer o debate sobre os desafios e avanços dentro da Rede Nacional de Clubes Formadores e sobre o que há de mais atual na gestão do esporte de rendimento.

Objetiva-se com a presente contratação a locação de estandes com mobiliário e acessórios avulsos valendo-se das áreas comuns de circulação para criação dos espaços destinados à secretaria do evento,

espaço de credenciamento, estande do CBC contendo os plantões técnico e jurídico, nos quais os participantes poderão interagir, tirar dúvidas e receber orientações sobre os mais diversos temas, proporcionando, assim, ampliação do conhecimento em relação às diversas áreas do CBC e todos os benefícios atrelados aos clubes, de forma a proporcionar a troca de experiências entre os participantes durante os intervalos das atividades na plenária.

Demais disso, objetiva-se o agrupamento dos itens em um LOTE ÚNICO a fim de se obter harmonia, padrão de cores e estética dos materiais pretendidos, afora o fato de concentrar a responsabilidade do cumprimento integral das obrigações relativas ao objeto almejado em uma única empresa, consistindo, assim, em uma gestão mais eficiente do contrato. Além disso, tem-se a pretensão de alcançar maior economia de escala ao se obter oferta de preços para todos os itens do lote por parte das empresas interessadas, assim como a economia processual na contratação e produção de todo o material correlato.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Detalhamento dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência:

LOTE ÚNICO		
ITEM 1 - Locação de estandes com mobiliário, incluso transporte, montagem, instalação e desmontagem.		
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Quantidade
1.1.	ESTANDE Modelo 1: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso e mobiliário, sem fundo, divisórias e teto. Estrutura: Piso de 6m x 4m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento, com iluminação de piso no fundo do estande. Display (02 unidades) em MDF com logotipo recortado do CBC para fundo do estande, tamanho aproximado de 2x2m (AxL) com 20 a 30cm de espessura, incluso base que o sustente em pé (se necessário). Elétrica (Padrão 220v): Um ponto de energia em cada mesa de atendimento, dois pontos de energia na bancada e, no mínimo, seis pontos de energia espalhados no estande. Mobiliário: • 15 mesas de atendimento com tampo redondo de aproximadamente 70cm de madeira ou vidro. • 45 Cadeiras tipo concha, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 01 Bancada alta em madeira branca, com frente fechada, medindo 2,50m x 0,80m x 1m (LxPxA). • 06 Banquetas altas com encosto, assento e encosto em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 01 mesa de centro baixa com tampo de madeira ou vidro de aproximadamente 0,80m. • 05 Poltronas almofadadas em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 02 Vasos grandes com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) • 02 Vasos médios com plantas naturais (aproximadamente 1m altura) • 03 Lixeiras médias em cor neutra • Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).	01 Estande

Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Quantidade
1.2.	ESTANDE Modelo 2: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso, painel de fundo e mobiliário, sem divisórias e teto. Estrutura: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo 6m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. Piso de 6m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento. Elétrica (Padrão 220v): Um ponto de energia na bancada, dois ponto de energia no painel de fundo para alimentação de painel de led e/ou tvs e, no mínimo, quatro pontos de energia espalhados no estande. Mobiliário: • 01 Bancada alta em madeira branca, com fundo vazado, medindo 1,60m x 0,80m x 1m (LxPxA). • 04 Banquetas altas com encosto, com assento em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 02 mesas de centro baixa com tampo de madeira ou vidro de aproximadamente 0,80m. • 04 Cadeiras tipo poltrona, almofadada, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 02 Puffs individuais, almofadados, tipo cubo, em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 02 Poltronas almofadadas em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente) • 02 Vasos grandes com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) • 01 Lixeira médias em cor neutra • Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).	01 Estande
1.3	ESTANDE Modelo 3: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso, painel de fundo e mobiliário, sem divisórias e teto. Estrutura: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo 4m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. Piso de 4m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento. Elétrica (Padrão 220v): Um ponto de energia na bancada, um ponto de energia no painel de fundo para alimentação de painel de led e/ou tvs e, no mínimo, quatro pontos de energia espalhados no estande. Mobiliário: • 01 Bancada alta em madeira branca, com fundo vazado, medindo 1,60m x 0,80m x 1m (LxPxA). • 04 Banquetas altas com encosto, assento e encosto em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 01 mesa de atendimento com tampo redondo de aproximadamente 70cm de madeira ou vidro. • 03 Cadeiras tipo concha, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 01 mesa de centro baixa com tampo de madeira ou vidro de aproximadamente 0,80m de largura. • 02 Poltronas almofadadas com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 01 Vaso grande com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) • 01 Lixeira médias em cor neutra • Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).	01 Estande

Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Quantidade
1.4	ESTANDE Modelo 4: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso, painel de fundo e mobiliário, sem divisórias e teto. Estrutura: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo 2,50m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. Piso de 2,50m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento. Elétrica (Padrão 220v): Um ponto de energia na bancada, um ponto de energia no painel de fundo para alimentação de painel de led e/ou tvs e, no mínimo, dois pontos de energia espalhados no estande. Mobiliário: • 01 Bancada alta em madeira branca, com fundo vazado, medindo 1,60m x 0,80m x 1m (LxPxA). • 04 Banquetas altas com encosto, assento e encosto em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 02 Puffs do tipo cubo em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 1 Vaso médio com plantas naturais (aproximadamente 1m altura) • 01 Lixeira médias em cor neutra • Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).	08 Estandes
1.5	ESTANDE Modelo 5: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso e painel de fundo, sem divisórias e teto. Estrutura: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, formato em L medindo 3m x 3m x 3m (LxLxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente). Piso de 3m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento.	01 Estande
1.6	ESTANDE Modelo 6 (Secretaria): Estande construído, com estrutura composta apenas por painel de fundo e mobiliário, sem piso, divisórias e teto. Estrutura: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo 6m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. Elétrica (Padrão 220v): Um ponto de energia no painel e, no mínimo, três pontos de energia no balcão. Mobiliário: • 01 Balcão em marcenaria branca medindo 6m x 1m x 1m (LxPxA) com tampo divididos em 2 níveis (parte interna com 0,60m de profundidade e parte externa com 0,40m de profundidade), frente totalmente fechada com iluminação em fio de led tipo moldura e personalização total da frente em adesivo único (6x1m - LxA) e colorido (arte a definir pelo cliente). Parte interna com prateleiras e portas de correr com fechadura e chave. • 04 Cadeiras tipo concha, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). • 02 Vasos grandes com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) • 01 Lixeira médias em cor neutra	01 Estande

ITEM 2 - Locação de acessórios avulso, incluso transporte, montagem, instalação e desmontagem.		
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Quantidade
2.1	MESA BISTRÔ. Mesa bistrô de apoio alta, com tampo redondo medindo aproximadamente 0,70m.	12 Unidades
2.2	BANQUETA alta para compor a mesa bistrô, com assento em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente).	36 Unidades
2.3	PUFF individual tipo cubo em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente).	12 Unidades
2.4	LIXEIRA RECICLÁVEL em metal cromado com adesivação colorida (destinado à área interna do evento).	03 Jogos
2.5.	VASO COM PLANTAS NATURAIS , tamanho grande (aproximadamente 2m altura).	05 Unidades

4.1.1. O Encarte A deste Termo de Referência (Anexo I-A do Edital) compõe os layouts e imagens referenciais dos itens compreendidos no objeto pretendido.

4.2. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência compreende a elaboração do projeto, planejamento e gestão da execução dos serviços, transporte, montagem e desmontagem, instalações e manutenções (se necessário) de todos os materiais que compõem os itens objeto deste Termo de Referência e que constam delineados no subitem 4.1., acima.

4.3. A empresa CONTRATADA, por ocasião da montagem e desmontagem dos materiais deverá seguir os prazos mencionados no quadro abaixo:

Período de utilização dos materiais	Prazo para <u>montagem</u>	Prazo para <u>desmontagem</u>
De 28/08/2023 8h Até 31/08/2023 15h	27/08/2023 8h às 22h	31/08/2023 15h às 22h

4.3.1. A CONTRATADA deverá dimensionar o quantitativo de técnicos suficientes para execução das respectivas tarefas, incluindo o carregamento e descarregamento, de modo que não sejam comprometidos os prazos de montagem e desmontagem delineados no subitem 4.3.

4.4. **Vistoria no local do evento:** A empresa vencedora deverá vistoria o local onde o evento será realizado considerando o endereço mencionado no subitem 1.2. deste documento, junto com o preposto do CBC a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação

dos serviços objeto deste Termo de Referência. A vistoria a ser realizada pela empresa vencedora deverá ser agendada até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4.1. Após a vistoria, a CONTRATADA deverá apresentar declaração emitida pelo responsável da empresa, no sentido de que vistoriou o local onde será realizado o evento e que conhece as áreas onde serão instaladas as estruturas objetivadas neste Termo de Referência;

4.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da vistoria do local do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente registrada no CAU, emitidos pelo engenheiro e/ou arquiteto (com competências equivalentes ao objeto, à luz da legislação vigente) responsável pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO em via original ou por cópia autenticada.

4.6. **Elaboração do Projeto Básico:** A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período a critério do CBC, o projeto com desenho técnico contendo medidas e escalas com projeção em 3 dimensões de cada estande, bem como do espaço geral com a disposição de todos os estandes, mobiliários e acessórios, de acordo com as informações deste Termo de Referência e em conjunto com o CBC. O projeto deverá ilustrar fielmente o objeto que será entregue pela CONTRATADA e o custo deste deverá estar previsto no valor da proposta de preços a ser ofertada pela empresa participante.

4.7. **Mobiliários:** Os móveis que compõem os itens objeto deste Termo de Referência deverão estar em bom estado de conservação e manutenção, não podendo apresentar: arranhões visíveis; estofamento manchado, furado ou rasgado; vidros trincados ou quebrados; marcas de ferrugem ou revestimentos descascados; instabilidades; estruturas descoladas ou quebradas; ou qualquer defeito que possa colocar em risco a segurança aos usuários desses artigos.

4.8. Os materiais que compõem os itens objeto deste Termo de Referência e suscetíveis de defeitos que possam comprometer o perfeito andamento do evento deverão ter previsão de itens reserva, para que, na ocorrência de eventual defeito, possam ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA. Problemas básicos/técnicos que não necessitem de substituição deverão ser solucionados dentro do prazo máximo de 20 (vinte) minutos. **IMPORTANTE:** O defeito de qualquer um dos itens durante a realização do evento ensejará à CONTRATADA as penalidades previstas em contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, serão obrigações da

CONTRATADA:

5.1.1. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos, englobando as etapas de projetar, transportar, instalar, manter e remover toda estrutura, mobiliário e acessórios necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, seguindo as orientações do CBC;

5.1.2. Designar, por escrito, 01 (um) preposto que responda pela **CONTRATADA** durante a realização do evento.

5.1.3. Vistoriar previamente os locais onde o evento será realizado, a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação dos serviços, emitindo, inclusive, a declaração de vistoria, assim como previsto nos subitens 4.4. e 4.4.1. deste Termo de Referência.

5.1.4. Apresentar, no prazo e condições estabelecidos no subitem 4.5., a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrado no CREA.

5.1.5. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização do evento, constantes deste Termo de Referência.

5.1.6. Considerar o acompanhamento por staff de apoio pertinente à correta condução do serviço, da sua preparação ao seu encerramento, incluindo o recolhimento de todos os artefatos introduzidos no ambiente do evento, por ocasião da prestação dos referidos serviços.

5.1.7. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos até o local da realização do evento.

5.1.8. Responsabilizar-se pelo carregamento, montagem e desmontagem de todo equipamento e estrutura objeto deste Termo de Referência, prevendo pessoal em quantidade suficiente a fim de atender rigorosamente os prazos estipulados para montagem e desmontagem.

5.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas relacionadas à execução dos serviços contratados, incluindo transporte, hospedagem, honorários e alimentação de seus profissionais;

5.1.10. Zelar para que toda a estrutura de audiovisual, filmagem, iluminação e informática destinadas ao evento estejam prontas e devidamente testadas em tempo hábil para início de cada atividade.

5.1.11. Responsabilizar-se pela instalação elétrica de todos os estandes objeto deste Termo de Referência, assumindo a responsabilidade decorrentes destas instalações durante todo o período;

- 5.1.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 5.1.13. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas imediatamente após sua verificação.
- 5.1.14. Providenciar todas as licenças, aprovações e/ou pagamentos de taxas junto ao Hotel contratado para montagem e acompanhamento do projeto, bem como de ART junto ao CREA e/ou RRT junto ao CAU. Ainda, liberações junto ao CREA e/ou CAU, Corpo de Bombeiros, e outros órgãos responsáveis, caso necessário.
- 5.1.15. Atender a toda e qualquer solicitação, reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento.
- 5.1.16. Auxiliar o **CBC** no planejamento de ocupação do local contratado para montagem do evento, com vistas à análise e aprovação final.
- 5.1.17. Manter entendimento com o **CBC** objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços.
- 5.1.18. Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas à execução dos serviços contratados, incluindo transporte, hospedagem, honorários e alimentação de seus profissionais.
- 5.1.19. Garantir que os serviços objeto deste Termo de Referência sejam acompanhados por um responsável técnico que detenha o conhecimento adequado e que mantenha vínculo profissional com a empresa CONTRATADA.
- 5.1.20. Responsabilizar-se pela segurança dos seus equipamentos e materiais durante todo o evento, inclusive durante o carregamento, montagem e desmontagem, haja vista que o Hotel onde será realizado o evento possui vários acessos. O **CBC**, assim como o Hotel não se responsabilizam pela segurança dos equipamentos e materiais, ficando essa responsabilidade única e exclusivamente à cargo da empresa CONTRATADA.
- 5.1.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a exemplo de salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e

outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, assim como toda e qualquer outra obrigação decorrente da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CBC** para com estas obrigações.

5.1.22. Responsabilizar-se pela segurança da sua equipe, inclusive pelos equipamentos de segurança a serem utilizados, os quais deverão estar em consonância com as legislações específicas relativas a esse tema para a execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.23. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, ou em conexão com os mesmos.

5.1.24. Substituir, de forma imediata, e sem ônus para o **CBC**, todos os materiais disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização nos eventos.

5.1.25. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do **CBC** ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da execução dos serviços deste Termo de Referência.

5.1.26. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachás quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do **CBC**, bem como do Hotel contratado para realização do evento.

5.1.27. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.

5.1.28. Manter limpo o local em que forem realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados.

5.1.29. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sem ônus para o **CBC**.

5.1.30. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços pela empresa CONTRATADA ou por extravios de equipamentos.

5.1.31. Comprovar, a qualquer momento quando solicitado pelo **CBC**, o pagamento de taxas e/ou tributos

que incidirem sobre o objeto contratado.

5.1.32. Disponibilizar os profissionais necessários para sanar eventuais ocorrências e sinistros que possam acontecer antes e durante a realização do evento.

5.1.33. Gerenciar toda a estrutura objeto deste Termo de Referência, observando a todo momento as irregularidades e prevenções a possíveis danos aos participantes do evento.

5.1.34. Entregar o espaço utilizado no Hotel em perfeito estado de conservação ao final da desmontagem do evento.

5.1.35. Manter o **CBC** informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços.

5.1.36. Indenizar o **CBC** por eventual condenação decorrente de AÇÃO JUDICIAL resultante de qualquer dano causado pela empresa no período de contratação e prestação dos serviços, ainda que expirada a vigência do contrato.

5.1.37. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, ou não, dos seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação o **CBC**.

5.1.38. Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, serão obrigações do CBC:

6.1.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações

constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento do objeto.

6.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar, por meio do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

6.1.5. Disponibilizar à **CONTRATADA** todos os documentos e informações por ela solicitados e julgados necessários à execução do objeto deste Termo de Referência e no Contrato, desde que isso não viole eventual proteção a sigilo e/ou confidencialidade.

6.1.6. Fornecer todas as imagens necessárias para a confecção dos materiais do evento.

6.1.7. Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

6.1.8. Prestar esclarecimentos à **CONTRATADA**, prontamente e na forma por ela solicitada, no que tange à execução dos trabalhos objeto da contratação.

6.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor das notas fiscais de serviços da **CONTRATADA**, quando for o caso.

6.1.10. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. O CBC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A empresa participante deverá apresentar proposta considerando o modelo anexo ao presente Termo de Referência (Anexo I - Modelo de Proposta de Preços).

7.2. **A empresa participante deverá atentar que, por se tratar de LOTE ÚNICO, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote.**

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida pelo **CBC**, por intermédio de Funcionário(s) devidamente designado(s), cujas atribuições serão, dentre outras:

8.1.1. solicitar a CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom desempenho da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

8.1.2. registrar e documentar a execução contratual, obtendo junto a **CONTRATADA** os registros, controles e informações de sua responsabilidade;

8.1.3. fiscalizar a execução contratual, podendo efetuar diligências, requerer informações à CONTRATADA e lhe dirigir determinações acerca do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
e

8.1.4. atestar a prestação dos serviços.

8.2. O fiscal designado pelo **CBC** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CBC**.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto, sob a pena de rescisão deste instrumento e aplicação das sanções previstas para inadimplência parcial ou total, sem a anuência do CBC. Assim, será possível, no entanto, a critério da CONTRATADA, a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência, limitada ao máximo de 30% (trinta por cento) do escopo dos serviços.

9.2. A CONTRATADA se declara ciente de ser a única responsável pela eventual execução do objeto por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

9.3. A inobservância das disposições previstas nesta cláusula assegura ao CBC o direito de rescisão contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades descritas neste instrumento, bem como no RCC do CBC.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado ao final do serviço, após ateste do recebimento do objeto deste Termo de Referência pelo Fiscal do Contrato designado para esse fim, considerando o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis ao da apresentação da nota fiscal e em coincidência com o dia 05, ou 15 ou 25 de cada mês. Caso a coincidência ocorra com finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente seguinte.

10.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando o critério estabelecido no subitem 10.1. deste Termo de Referência.

10.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, informada em sua Proposta Comercial, ou através de BOLETO BANCÁRIO.

10.3.1. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá apresentá-lo ao **CBC** com antecedência de 10 (dez) dias úteis ao da data de seu vencimento, sem prejuízo da apresentação da Nota Fiscal.

10.4. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

10.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da **CONTRATADA**, deverão ser enviados via e-mail ao Fiscal do Contrato designado para esse fim, através do e-mail compras@cbclubes.org.br.

10.6. Nas notas fiscais emitidas deverão conter de forma sucinta a descrição dos serviços efetuados e o número do processo de contratação.

10.7. Na hipótese de incidência sobre a nota fiscal, o **CBC** observará a legislação vigente no município da sua sede, na cidade de Campinas/SP., para efeito de retenção e recolhimento do imposto ISSQN. Os

casos de não incidência serão apreciados nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 116/2003.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora do presente processo de contratação contemplará o período do evento e somando-se ao prazo até a execução do pagamento devido.

12. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

12.1. A prestação dos serviços será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC (“RCC do CBC”).

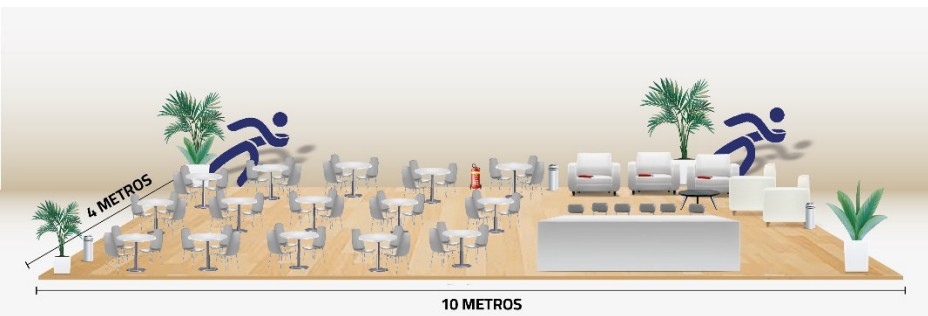
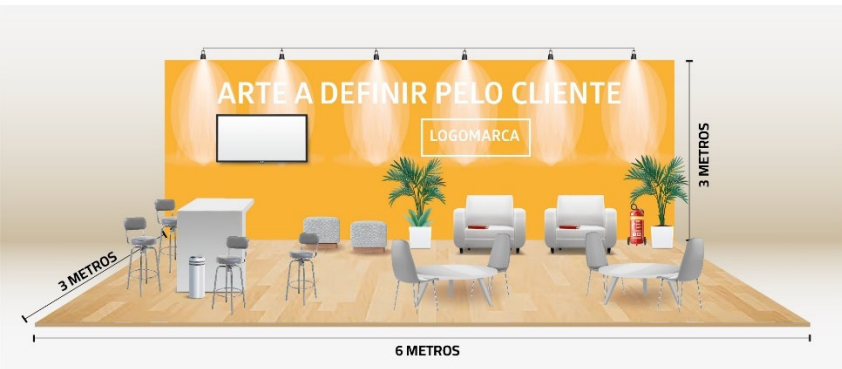
13. DAS DESPESAS

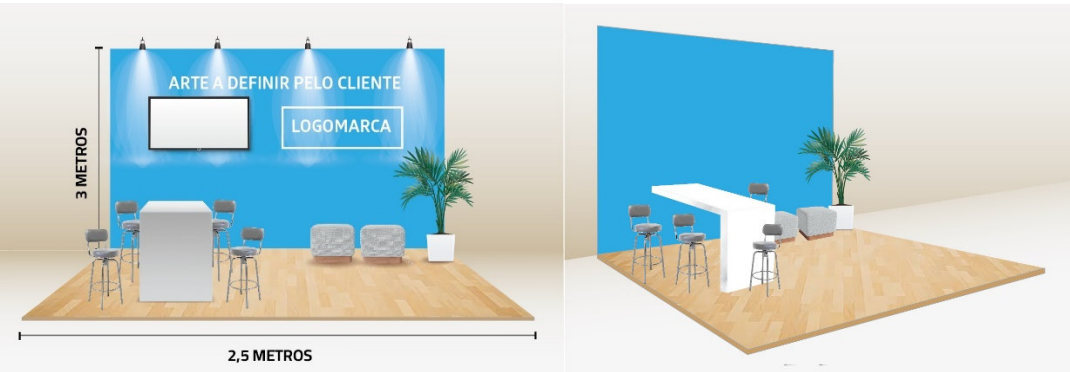
13.1. As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta de PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS, no âmbito do art. 23, § 8º e §9º da Lei nº 13.756/2018.

ANEXO I-A (ENCARTE A)

Layouts / Imagens Referenciais

(Imagens meramente ilustrativas)

ITEM 1 - Locação de estandes com mobiliário, incluso transporte, montagem, instalação e desmontagem.	
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço
1.1.	ESTANDE Modelo 1:  Display MDF recortado 2x2m: 
1.2.	ESTANDE Modelo 2: 
1.3	ESTANDE Modelo 3: 

1.4	ESTANDE Modelo 4: 
1.5	ESTANDE Modelo 5: 
1.6	ESTANDE Modelo 6 (Secretaria): 

ITEM 2 - Locação de acessórios avulsos, incluso transporte, montagem, instalação e desmontagem.	
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço
2.1	MESA BISTRÔ alta, com tampo redondo medindo aproximadamente 0,70m. <i>Imagem de referência:</i> 
2.2	BANQUETA alta para compor a mesa bistrô, com assento em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo CBC). <i>Imagem de referência:</i> 
2.3	PUFF individual tipo cubo em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo CBC). <i>Imagem de referência:</i> 
2.4	JOGO DE LIXEIRA RECICLÁVEL em metal cromado com adesivação colorida (destinado à área interna do evento). <i>Imagem de referência:</i> 
2.5.	VASO DE PLANTAS NATURAIS, tamanho grande (aproximadamente 2m altura) <i>Imagem de referência:</i> 

Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Criado em 01/08/2023 16:25:05



Informações do Documento

Nome: Contrato RL 063/2023 - Locação de Estandes para o Fórum Nacional de Formação Esportiva - CONTRATADA: HCG PROJETOS E CENOGRAFIA LTDA

Comprovante de autenticidade: <https://validator.forsign.digital/>

Nome arquivo finalizado: 6ee7d9cc-c8c3-4dab-852a-0767aed69db8.pdf

HASH arquivo original (MD5): CCE4B7419F28E3FAB1C035922CC7663F

Id arquivo: cf8bfb39-31d7-47c2-be3c-dd360ce9eb7a

Upload em: 01/08/2023 14:16:25

Assinador por todos em: 01/08/2023 16:25:00

Quem criou

Nome: MAIRA NADAI DE ALMEIDA

E-mail: maira.almeida@cbclubes.org.br

IP: 187.32.157.145

Empresa: CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Participantes

Nome: ✓ Arnaldo Ulrich Zuercher Filho

Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0 Safari/537.36
Edg/115.0.1901.188

Estilo de assinatura: Desenho em tela ou texto
Arnaldo U. Z. Filho

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	01/08/2023 14:28:19	Acessou o link da operação. IP: 2804:4024:3000:4684:3420:c721:5719:eeb8
	01/08/2023 14:28:48	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:4024:3000:4684:3420:c721:5719:eeb8
	01/08/2023 14:57:22	Acessou o link da operação. IP: 2804:4024:3000:4684:3420:c721:5719:eeb8
	01/08/2023 14:58:07	Acessou o link da operação. IP: 2804:4024:3000:4684:3420:c721:5719:eeb8
	01/08/2023 14:58:25	Acessou o link da operação.

IP: 2804:4024:3000:4684:3420:c721:5719:eeb8



01/08/2023
14:58:39

Acessou o link da operação.
IP: 2804:4024:3000:4684:3420:c721:5719:eeb8



01/08/2023
14:59:15

Realizou a assinatura com validade jurídica
IP: 2804:4024:3000:4684:3420:c721:5719:eeb8

Nome:

✓ Julia Serra de Godoi

Dispositivo utilizado:

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0 Safari/537.36
Edg/115.0.1901.188

Estilo de assinatura:

Desenho em tela ou texto

Julia S. D. Godoi

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	01/08/2023 15:39:05	Link da operação enviado para: julia.godoi@cbclubes.org.br
	01/08/2023 15:41:33	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
	01/08/2023 15:41:38	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
	01/08/2023 15:41:51	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145

Nome:

✓ Daiane Soraya de Lima Franzini de Almeida

Dispositivo utilizado:

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0 Safari/537.36
Edg/115.0.1901.188

Estilo de assinatura:

Desenho em tela ou texto

Daiane S. D. L. F. D. Almeida

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	01/08/2023 15:39:11	Link da operação enviado para: daiane.almeida@cbclubes.org.br
	01/08/2023 16:23:31	Link da operação enviado para: daiane.almeida@cbclubes.org.br
	01/08/2023 16:23:37	Link da operação enviado para: daiane.almeida@cbclubes.org.br
	01/08/2023 16:23:48	Link da operação enviado para: daiane.almeida@cbclubes.org.br

	01/08/2023 16:24:02	Link da operação enviado para: daiane.almeida@cbclubes.org.br
	01/08/2023 16:24:16	Link da operação enviado para: daiane.almeida@cbclubes.org.br
	01/08/2023 16:24:31	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
	01/08/2023 16:24:39	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
	01/08/2023 16:24:40	Link da operação enviado para: daiane.almeida@cbclubes.org.br
	01/08/2023 16:24:59	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
	01/08/2023 16:25:00	Operação concluída. IP: 187.32.157.145

Nome: ✓ Gianna Lepre e Silva

Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0 Safari/537.36

Estilo de assinatura: Desenho em tela ou texto

Gianna L. E. Silva

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	01/08/2023 15:39:17	Link da operação enviado para: assessoria@cbclubes.org.br
	01/08/2023 16:14:39	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
	01/08/2023 16:14:46	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
	01/08/2023 16:15:20	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145

São Paulo, 31 de julho de 2023.

Ao
Comitê Brasileiro de Clubes – CBC
CNPJ: 00.172.849/0001-42
Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2023

Apresentamos proposta de preços para prestação de serviços de locação de estandes com mobiliário e acessórios avulsos, destinados ao evento denominado “FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA”, a ocorrer de 28 a 31 de agosto de 2023, incluindo elaboração de projeto, planejamento e gestão da execução dos serviços, organização dos espaços, transporte, montagem, instalação e desmontagem, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do CBC.

O PREÇO GLOBAL para a prestação dos serviços é de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais) e é composto pelo quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM 1 - Locação de estandes com mobiliário, incluso transporte, montagem, instalação e desmontagem.				
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.1	ESTANDE Modelo 1: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso e mobiliário, sem fundo, divisórias e teto. <u>Estrutura:</u> Piso de 6m x 4m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento, com iluminação de piso no fundo do estande. Display (02 unidades) em MDF com logotipo recortado do CBC para fundo do estande, tamanho aproximado de 2x2m (AxL) com 20 a 30cm de espessura, incluso base que o sustente em pé (se necessário). <u>Elétrica (Padrão 220v):</u> Um ponto de energia em cada mesa de atendimento, dois pontos de energia na bancada e, no mínimo, seis pontos de energia espalhados no estande. <u>Mobiliário:</u> * 15 mesas de atendimento com tampo redondo de aproximadamente 70cm de madeira ou vidro. * 45 Cadeiras tipo concha, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). * 01 Bancada alta em madeira branca, com frente fechada, medindo 2,50m x 0,80m x 1m (LxPxA). * 06 Banquetas altas com encosto, assento e encosto em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). * 01 mesa de centro baixa com tampo de madeira ou vidro de aproximadamente 0,80m. * 05 Poltronas almofadadas em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). * 02 Vasos grandes com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) * 02 Vasos médios com plantas naturais (aproximadamente 1m altura) * 03 Lixeiras médias em cor neutra * Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).	1	R\$ 32.897,62	R\$ 32.897,62
1.2	ESTANDE Modelo 2: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso, painel de fundo e mobiliário, sem divisórias e teto. <u>Estrutura:</u> Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo 6m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. Piso de 6m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e	1	R\$ 14.325,16	R\$ 14.325,16

	canaleta para acabamento. <u>Elétrica (Padrão 220v)</u>: Um ponto de energia na bancada, dois pontos de energia no painel de fundo para alimentação de painel de led e/ou tvs e, no mínimo, quatro pontos de energia espalhados no estande. <u>Mobiliário</u>: * 01 Bancada alta em madeira branca, com fundo vazado, medindo 1,60m x 0,80m x 1m (LxPxA). * 04 Banquetas altas com encosto, com assento em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). * 02 mesas de centro baixas com tampo de madeira ou vidro de aproximadamente 0,80m. * 04 Cadeiras tipo poltrona, almofadada, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). * 02 Puffs individuais, almofadados, tipo cubo, em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). * 02 Poltronas almofadadas em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente) * 02 Vasos grandes com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) * 01 Lixeira médias em cor neutra * Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).			
1.3	ESTANDE Modelo 3: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso, painel de fundo e mobiliário, sem divisórias e teto. <u>Estrutura</u>: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo 4m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. Piso de 4m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento. <u>Elétrica (Padrão 220v)</u>: Um ponto de energia na bancada, um ponto de energia no painel de fundo para alimentação de painel de led e/ou tvs e, no mínimo, quatro pontos de energia espalhados no estande. <u>Mobiliário</u>: * 01 Bancada alta em madeira branca, com fundo vazado, medindo 1,60m x 0,80m x 1m (LxPxA). * 04 Banquetas altas com encosto, assento e encosto em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). * 01 mesa de atendimento com tampo redondo de aproximadamente 70cm de madeira ou vidro. * 03 Cadeiras tipo concha, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). * 01 mesa de centro baixa com tampo de madeira ou vidro de aproximadamente 0,80m de largura. * 02 Poltronas almofadadas com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). * 01 Vaso grande com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) * 01 Lixeira médias em cor neutra * Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).	1	R\$ 9.379,67	R\$ 9.379,67
1.4	ESTANDE Modelo 4: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso, painel de fundo e mobiliário, sem divisórias e teto. <u>Estrutura</u>: Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo 2,50m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. Piso de 2,50m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento. <u>Elétrica (Padrão 220v)</u>: Um ponto de energia na bancada, um ponto de energia no painel de fundo para alimentação de painel de led e/ou tvs e, no mínimo, dois pontos de energia espalhados no estande. <u>Mobiliário</u>: * 01 Bancada alta em madeira branca, com fundo vazado, medindo 1,60m x 0,80m x 1m (LxPxA). * 04 Banquetas altas com encosto, assento e encosto em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente).	8	R\$ 7.103,95	R\$ 56.831,60

	* 02 Puffs do tipo cubo em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). * 1 Vaso médio com plantas naturais (aproximadamente 1m altura) * 01 Lixeira médias em cor neutra * Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).			
1.5	ESTANDE Modelo 5: Estande construído, com estrutura composta apenas por piso e painel de fundo, sem divisórias e teto. <u>Estrutura:</u> Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, formato em L medindo 3m x 3m x 3m (LxLxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente). Piso de 3m x 3m (LxC) em MDF com até 3cm de altura, cor amadeirada (tom a definir pelo cliente) e canaleta para acabamento.	1	R\$ 6.544,64	R\$ 6.544,64
1.6	ESTANDE Modelo 6 (Secretaria): Estande construído, com estrutura composta apenas por painel de fundo e mobiliário, sem piso, divisórias e teto. <u>Estrutura:</u> Painel de fundo em madeira/compensado, estruturado, medindo 6m x 3m (LxA), revestido em lona com impressão colorida e em alta resolução (arte a definir pelo cliente) e iluminação na parte superior. <u>Elétrica (Padrão 220v):</u> Um ponto de energia no painel e, no mínimo, três pontos de energia no balcão. <u>Mobiliário:</u> * 01 Balcão em marcenaria branca medindo 6m x 1m x 1m (LxPxA) com tampo divididos em 2 níveis (parte interna com 0,60m de profundidade e parte externa com 0,40m de profundidade), frente totalmente fechada com iluminação em fio de led tipo moldura e personalização total da frente em adesivo único (6x1m - LxA) e colorido (arte a definir pelo cliente). Parte interna com prateleiras e portas de correr com fechadura e chave. * 04 Cadeiras tipo concha, com material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente). * 02 Vasos grandes com plantas naturais (aproximadamente 2m altura) * 01 Lixeira médias em cor neutra	1	R\$ 57.625,91	R\$ 57.625,91
			Subtotal (Item 1)	R\$ 177.604,60

ITEM 2 - Locação de acessórios avulso, incluso transporte, montagem, instalação e desmontagem.				
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2.1	MESA BISTRÔ de apoio alta, com tampo redondo medindo aproximadamente 0,70m.	12	R\$ 191,39	R\$ 2.296,68
2.2	BANQUETA alta para compor a mesa bistrô, com assento em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente).	36	R\$ 90,47	R\$ 3.256,92
2.3	PUFF individual tipo cubo em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo cliente).	12	R\$ 156,59	R\$ 1.879,08
2.4	JOGO DE LIXEIRA RECICLÁVEL em metal cromado com adesivação colorida (destinado à área interna do evento).	3	R\$ 52,19	R\$ 156,57
2.5	VASO COM PLANTAS NATURAIS, tamanho grande (aproximadamente 2m altura).	5	R\$ 661,23	R\$ 3.306,15
			Subtotal (Item 2)	R\$ 10.895,40

VALOR GLOBAL (ITEM 1 + ITEM 2): R\$ 188.500,00

Observações:

Local do Evento: ROYAL PALM HALL

Endereço: Av. Monsenhor Luis Fernandes de Abreu, nº 311, Jardim do Lago (continuação) - CEP 13051-093 - Campinas/SP.

Espaço: Foyer 2.

- 1) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio.
- 2) Prazo e forma de pagamento: Conforme Termo de Referência.
- 3) Declaramos que estamos cientes e de acordo com todos os termos do Termo de Referência do CBC (Pregão Eletrônico nº 013/2023).
- 4) Declaramos, ainda, que atendemos plenamente os termos da NR35 – Trabalho em altura e NR10 – Trabalho com materiais elétricos.

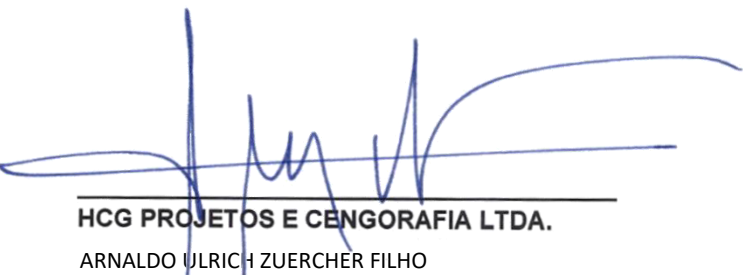
Razão Social: HCG PROJETOS E CENOGRAFIA LTDA

CNPJ: 35.817.947/001-74

Endereço: AV CABUÇU, 230 (JARDIM SÃO LUIS, ZONA NORTE)

Telefone: 11 4570-0062

E-mail: contato@hcamargo.com.br



HCG PROJETOS E CENOGRAFIA LTDA.

ARNALDO ULRICH ZUERCHER FILHO
SÓCIO DIRETOR